

RESOLUÇÃO Nº 84/2015 - REVOGADA
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2015)

Revogada pela Resolução nº 222/22.

Habilita a MOINHO CANUELAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140004829,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da MOINHO CANUELAS LTDA., CNPJ nº 03.763.491/0002-00 e IE nº 067.193.107NO, instalada em Salvador, neste Estado, para produzir farinha, farelo e fibra de trigo, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Fixar o valor mínimo anual de ICMS de responsabilidade própria a ser recolhido pela empresa em R\$ 2.035.909,60 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2015, conforme §§ 9º e 10º do art. 3º do Decreto nº 8.205/2002.

Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

70ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente